



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

## ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 56.558 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARUJÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e nos termos do Artigo 62, Incisos II e XII, da Lei Orgânica do Município, e conforme consta do Memorando nº 392/2025

RESOLVE:

Art. 1º Fica reformulada a constituição da Portaria nº 56.399, de 30 de dezembro de 2024 – **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, passando a constar:

<b>Presidente: Adão Vagner Ursino da Silva</b>	<b>Vice-Presidente: Adriana Gonçalves dos Santos</b>
1º Secretário: Ednalva Brito Garcia Fattore	2º Secretário: Isabelle Fernandes Moreira

PODER PÚBLICO	TITULAR	SUPLENTE
<b>Secretaria de Assistência Social:</b>	Adão Vagner Ursino da Silva	Juliana de Souza Daniel
	Isabelle Fernandes Moreira	Vinicius Pereira do Prado
<b>Secretaria Municipal de Saúde:</b>	Adriana Gonçalves dos Santos	Clarissa Nazaré Botelho Silva
<b>Secretaria Municipal de Finanças:</b>	Cláudia Aparecida Pinna	Ana Flávia da Silva Correa
<b>Secretaria Municipal de Cultura:</b>	Ednalva Brito Garcia Fattore	Pedro Bento da Silva
<b>Secretaria Municipal de Educação:</b>	Daniela Vieira Alves	Vanessa Neris de Lima dos Santos

SOCIEDADE CIVIL	TITULAR	SUPLENTE
<b>Entidades de atendimento à Criança e Adolescente</b>	Rodrigo Almeida da Silva	Demétrio Cesar da Silva Xavier Sobrinho Emídio
<b>Atendimento à Deficientes</b>	Sônia Regina Eleutério de Menezes	Isabel Cristina Gimenez Pinheiro
<b>Entidades e Organizações de Assistência Social</b>	Lindalva Santos Bezerra	Francisco Célio Lopes Costa
<b>Profissionais que atuam na área de Assist. Social no município</b>	Dayse Cristina Fróis Aragão Queiroz	Leticia Rafaela Matos Mazurkiewicz de Assis
<b>Representante de Usuários do Serviço de Assistência Social</b>	Jaqueline Colin Costa	Sheila Cristina da Silva





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

## ESTADO DE SÃO PAULO

### PORTARIA Nº 56.558 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Art. 2º Os membros ora designados exercerão as atividades consideradas relevantes para o município graciosamente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arujá, 03 de fevereiro de 2025

DR. LUIS ANTONIO DE CAMARGO  
Prefeito

Registrada e publicada neste  
Departamento da Administração, na data acima.

ELIANA APARECIDA PRADO MANGINI  
Secretária Municipal Adjunta

Assinado por 2 pessoas: LUIS ANTONIO DE CAMARGO e ELIANA MANGINI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeituradearuja.1doc.com.br/verificacao/5B46-4AE0-3215-1D39> e informe o código 5B46-4AE0-3215-1D39

